



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: *Concede reposição no subsídio dos Vereadores do Município de Missal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ao Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara fica concedido reposição de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) referente à Inflação apurada no exercício de 2013, medida pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo IBGE, índice igual ao autorizado para os subsídios no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A reposição de que trata o artigo 1º será aplicável a partir do mês de fevereiro de 2014, inclusive.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 19 de fevereiro de 2014.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná